INDICAÇÃO Nº 103/24

EXMº. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITAMA-SP.

Os vereadores que esta subscrevem, nos termos regimentais, **INDICAM**, por intermédio de Vossa Excelência, ao senhor **Rodrigo Zacarias dos Santos, Prefeito Municipal**, sejam tomadas as providências necessárias, objetivando a readequação da Lei Municipal nº 4.983, de 22 de outubro de 2024, para poder fazer constar que, além do Transtorno do Espectro Autista - TEA, também possibilite a inclusão de outros CIDs com comorbidades graves, como: Sindrome de Down, Neoplasia maligna, Alsheimeir, TDAH, entre outras doenças, que acometem ao servidor público municipal ter que se ausentar do serviço para acompanhar seu dependente legal.

Tal sugestão se justifica e se fundamenta, tendo em vista que a referida Lei contempla apenas um tipo de comorbidade e, com a readequação, possibilitará expandir este benefício a um número maior de servidores municipais.

Sala das Sessões, 31 de outubro de 2024.

JOÃO LUIZ PEREZ JUNIOR
VEREADOR

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS
VEREADORA

ADRIANO CARLO DE CARVALHO
VEREADOR

Apresentado em **Sessão Ordinária**
Câmara _04_/_11_/_2024_

Adriano Carlo de Carvalho
Presidente